

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 58

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, em Sessão Extraordinária, para debater um único ponto específico da ordem de trabalhos: **"EMPRÉSTIMOS - FINANCIAMENTO AO ABRIGO DA LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO AOS DANOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES - DECRETO-LEI Nº 47/96, DE 15 DE MAIO"**, sob a Presidência do Primeiro Secretário eleito, António de Sousa Dinis Correia, em substituição legal do titular do cargo, e Secretariado pelos Vogais, João Pedro Simões Dias, Primeiro Secretário em substituição legal do titular do cargo e José Alberto Martins de Carvalho, Segundo Secretário, também em substituição legal do respectivo titular, e com a presença dos Vogais, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Jorge Manuel do Nascimento, Artur Lopes Lobo, José Maria Dias da Silva, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Carlos Manuel da Silva Santos, Francisco Manuel Alves da Costa Braga, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Raul Ventura Martins, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Virgínia

*João*  
*Es. Barros*  
*CPJ*

Celeste da Silva Veiga, Álvaro Patrício do Bem, João Ferreira da Peixinha e João Alberto Simões Barbosa.

Pelas 21,00 Horas, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madail, Élio Manuel Delgado da Maia, Rogério da Silva Leitão, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, Diogo Manuel Soares Machado, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Joaquim dos Santos Abreu, Vitor Manuel da Silva Martins, Artur da Rosa Pires, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Lourenço Martins dos Santos, Libério da Silva Santos e António Manuel dos Santos Salavessa.

Seguidamente o Sr. Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais, Artur da Rosa Pires, Jorge Manuel do Nascimento, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, João Pedro Simões Dias, Raul Ventura Martins, Francisco Manuel Alves da Costa Braga, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão e Álvaro Patrício do Bem, os quais foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Imediatamente a seguir declarou aberta a sessão para se debater o único ponto da agenda de trabalhos:

**EMPRÉSTIMOS - FINANCIAMENTO AO ABRIGO DA LINHA DE  
CRÉDITO PARA APOIO AOS DANOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES -  
DECRETO-LEI N° 47/96, DE 15 DE MAIO"**

*Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 19 de Agosto de 1996: - "EMPRÉSTIMOS - FINANCIAMENTO AO ABRIGO DA LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO AOS DANOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que, de acordo com o que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n° 47/96, de 15 de Maio, a Câmara Municipal encetou contactos com Instituições de Crédito, com vista à obtenção do financiamento destinado ao apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries que ocorreram nos meses de Dezembro de 1995 e Janeiro de 1996 e deu nota da relação dos prejuízos causados nas vias/infraestruturas e equipamentos municipais, cujo montante atinge a quantia de cento e noventa e um mil e setecentos contos.*

*José Sousa*  
*CM*

De seguida foram abertas as propostas apresentadas pelos: "Bancos de Fomento e Exterior" e "Borges & Irmão", tendo sido deliberado, por unanimidade que as mesmas obtenham o parecer da Divisão Financeira que deverá ser presente à próxima reunião.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do que estabelece a alínea e) do nº 2 do artº 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março".

Seguidamente usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para fazer a apresentação da proposta nos termos da deliberação supra.

Aberta a discussão usou da palavra:

Vogal Raul Martins:

"Sr. Presidente, era só uma informação de carácter técnico: nos números que eu vi, a única taxa que vi referida foi a taxa líquida; sendo a taxa líquida de 6.48%, significa que a taxa bruta, uma vez que a bonificação é de 40% se situará cerca de 11%; sendo a taxa fixada esta semana, as taxas "Lisbor", para um mês, na ordem dos 9.35%, e sendo a Câmara aparentemente um organismo sem risco, parece-me que o diferencial de 1.65 é demasiado elevado. Não conseguiram negociar este empréstimo mais barato?"

Tomando a palavra o Sr. Presidente esclareceu que a Câmara tinha aquelas duas instituições bancárias referidas na proposta, foram aquelas que se pronunciaram, todavia, salientou que, quando se efectivar o empréstimo, terá que se ter em linha de conta todas as situações que possam ser mais favoráveis à Câmara Municipal.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Olinto Ravara.

Vogal Armando Vieira:

"Fazendo minhas as palavras do Dr. Raul Martins, também tinha essa questão para pôr que está ultrapassada, mas tenho aqui outras, nomeadamente: porque é que esse plano, Sr. Presidente, não foi apresentado aqui às pessoas? porque é que nós não temos uma cópia do plano de amortizações? do plano do período de carência? e, já agora, pergunto porque é que a Câmara precisa de uma carência de três anos? isso é o limite da carência que o decreto comporta. Outra questão: porque é que só dois bancos? os bancos foram indicados pela CCRC? já é assim que funcionam as coisas? e foram indicados logo dois bancos do grupo BFE, que por acaso acaba de ser vendido hoje como sabem, é para protecção? então a Câmara não pode obter os empréstimos junto de quem quer? porque concerteza conseguiria taxas bem melhores; já agora, perguntar também porque é que estamos aqui hoje, vinte e

*dois de Agosto?, porque é que a Câmara não acautelou a candidatura e respectiva autorização de endividamento desta Assembleia em tempo útil? uma vez que o decreto é de Maio?"*

*Vogal José Maria Dias da Silva:*

*"No que se refere a Cacia, congratular-me pela atitude positiva que a Câmara tomou, encetando de forma corajosa esse empréstimo, atendendo a que realmente as causas naturais das intempéries que se verificaram em Dezembro de 95 e Janeiro de 96, contribuíram de certa forma para alguns prejuízos causados. No entanto, há aqui um ponto, uma listagem de acesso à linha de crédito que me deixa algumas questões que gostaria de ver pessoalmente esclarecidas: quando se fala no ponto "1.6 Arruamentos Urbanos", o que é que está contemplado? estão contemplados de uma forma geral alguns arruamentos? como é que irá funcionar em termos de candidatura? isto é, será por simpatia, ou de facto haverá candidaturas das próprias Juntas de Freguesia? gostaria de ver isto esclarecido."*

*Vogal Jorge Nascimento:*

*"Já foi dito que a CCRC, indicou os bancos, mas, creio que a Câmara pode tomar a iniciativa dentro dos bancos possíveis que o decreto autoriza; esta é uma dúvida, se a Câmara pode ou não tomar a iniciativa de contactar os bancos? O Sr. Presidente, falou na taxa de juro e ficou-me também a dúvida sobre se essa taxa que consta das duas propostas já conhecidas, se é ou não aferida a uma taxa de referência e como essa taxa de referência é por natureza alterável no decurso do empréstimo, portanto se a taxa é fixa ou se é aferida a uma taxa de referência?"*

*Finalmente para dizer que estou de acordo também com a necessidade deste empréstimo e com a oportunidade dele".*

*Vogal Vitor Mangerão:*

*"Eu não vou entrar em questões de pormenor quanto a taxas de juro, nem sei sequer quanto ao leque de bancos que aqui está amostra. Eu vou pôr em causa é, o pressuposto daquilo que nos é pedido enquanto Assembleia Municipal, porque, eu tenho aqui, em reunião de 19 de Agosto de 96, um pedaço da acta dessa reunião da Câmara, e é sobre o que nessa reunião foi decidido concretamente sobre este ponto que nós nos vamos debruçar, eu ao ler o que aqui está escrito, vejo, o segundo parágrafo: "... de seguida foram abertas as propostas apresentadas pelo banco de Fomento e Exterior e Borges & Irmão", okay, duas propostas só, e o que é que foi deliberado? foi deliberado por unanimidade que as mesmas propostas (duas) obtenham: "o parecer da Divisão Financeira que deverá ser presente à próxima reunião" ou*

*Beu*  
*João Santos*  
*MS*

seja, o que foi deliberado, o que aqui está a dizer que foi deliberado, é que essas duas propostas obtenham o parecer da Divisão Financeira, que depois deve vir aqui a este órgão, e tanto que a seguir diz assim: "a presente deliberação carece da aprovação" ora bem, eu não vou aprovar nem deixar de aprovar um parecer da Divisão Financeira da Câmara; eu aprovo ou deixo de aprovar, uma deliberação Camarária que precise da ratificação desta Assembleia, inclusivé, e agora já vamos para outro campo, eu quero que seja o Executivo Camarário a assumir a responsabilidade política e técnico-financeira, de decidir no mercado cambial, qual é a instituição em melhor posição aos interesses municipais para conceder o empréstimo nos termos em que a lei o faculta. Agora virem para aqui com uma redacção destas a dizer para nós deliberarmos sobre o parecer da Divisão Financeira, a Divisão Financeira não é uma deliberação Camarária, deve informar a deliberação Camarária, parece-me a mim que é assim que as coisas devem ser colocadas, até porque o parecer da Divisão Financeira, em si mesmo não decide nada, é apenas um parecer".

Neste momento entrou na sala o Vogal João Gabriel Santos, tendo ocupado na Mesa o seu lugar de Segundo Secretário.

Vogal Cruz Tavares:

"Além destas dúvidas que o meu colega de bancada acaba de expôr, que também são minhas, como sabemos o banco de Fomento e o Borges & Irmão, são um único banco, que aparecem aqui como os concorrentes, e eu gostava de saber quais são os bancos que a Direcção Geral do Tesouro contratou para receberem a bonificação do Governo; concerteza que foram citados pelo Governo, mas há ainda uma dúvidas que eu gostaria de apresentar ao Sr. Presidente da Câmara, porque não ficaram ainda esclarecidas: queria perguntar em concreto o seguinte: a taxa de juro que vai ser negociada é fixa ou é variável? essa taxa de juro vai ser indexada ou será apenas uma taxa fixa negociada no momento do contrato?

O decreto-lei prevê ainda que há um período de carência que não é fixo, apenas é indicado um limite até três anos, portanto pode ser negociado outro período de carência qualquer dentro desse limite e também um tempo de duração do empréstimo que também é fixado em termos de "plafond", não em termos rígidos. A Câmara pretende ou tem a intenção de negociar as taxas em paralelo com a escolha de um período de prazo de vida do empréstimo? ou pretende apenas fixar uma taxa e aproveitar o máximo dos prazos, quer de carência, quer de vida do empréstimo? Perguntava também se estão já estudadas pela Câmara as condições de uma liquidação antecipada,

*Beira*  
*1996*  
*ps*

*no caso das finanças da Câmara, por absurdo, virem a atingir uma situação desafogada, em que termos é que a Câmara prevê negociar uma eventual antecipação da liquidação?*

*Finalmente, as prestações que vão ser efectuadas pela Câmara que incluem naturalmente uma parte relativa aos juros e outra parte relativa à amortização, correspondem a amortizações fixas ou a amortizações variáveis? ou se está já estudado algum esquema de descimento das amortizações ou outro esquema qualquer relativo à amortização? isto para ligar com o problema da liquidação eventual que possa ser feita antecipadamente, porque a questão do ritmo da amortização, tem concerteza influência na escolha de uma eventual oportunidade para uma liquidação antecipada."*

Novamente no uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara, prestou os esclarecimentos necessários às várias questões que foram levantadas, referindo que muitas dessas questões caem no âmbito das negociações entre o Governo e as instituições de crédito seleccionadas para este efeito. Relativamente à questão que se levanta de, só agora e à pressa a Câmara ter accionado este processo, resulta do facto do prazo que foi dado às Câmaras Municipais ser bastante curto, já que o decreto determina que até 31 de Agosto, seja contraído o empréstimo, e por isso houve necessidade de recorrer a esta reunião em termos de emergência para se aproveitar a oportunidade. Por outro lado, a Câmara só accionou o processo quando teve a aprovação da candidatura que fez e quando lhe foram dadas instruções, caso contrário não o poderia fazer. Referiu também que, se a Câmara tivesse já negociado o contrato com uma instituição bancária teria cometido um erro grave em termos de política, em termos de respeito pelas instituições, salientando que a Câmara só negociará este contrato e entrará em pormenores, depois da Assembleia dar o seu aval a esta proposta.

Não se registando mais intervenções o Presidente da Mesa, submeteu à votação do órgão o ponto único da ordem de trabalhos: "EMPRÉSTIMOS - FINANCIAMENTO AO ABRIGO DA LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO AOS DANOS CAUSADOS POR INTEMPÉRIES - DECRETO LEI N° 47/96 DE 15 DE MAIO", tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a minuta da acta respeitante a esta reunião, vindo a mesma a merecer aprovação por unanimidade e cujo texto se anexa fazendo parte integrante da presente acta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a presente reunião.

Eram 22 horas e 20 minutos.

Para constar e devidos efeitos sa lavrou a presente acta que, no que fôr omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.

António de Sousa Dias Correia

Paula António  
E. António Correia de Ramos